



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/2019

CERTIFICO que no data 01/07/19
foi publicado no Placar Oficial (X)
deste Município o (a) I Aditivo
de nº _____ do dia 19/06/19
Secretário de Administração

Primeiro termo aditivo de retificação ao contrato de prestação de serviços nº 90/2019, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta nº 100, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.179.647/0001-95, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Barbosa de Oliveira**, brasileiro, agente político, residente em Piracanjuba, Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **CONSTRUTORA DUTY EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.991.749/0001-76, com sede na Av. C-169 nº 1.648, Qd. 393 Lt. 14, Jardim América, Goiânia, Estado de Goiás, representada pelo Sr. Pedro Henrique Silva Miranda, brasileiro, inscrito no CPF nº 069.798.306-43, residente em Goiânia, Estado de Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, proveniente da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2019, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo a retificação da cláusula sétima do contrato nº 90/2019, para incluir o item 7.7, com a seguinte redação: 7.7 O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, Goiás, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim contratados, firmam e assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para os seus jurídicos e reais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Piracanjuba, 19 de junho de 2019.



MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA
CONTRATANTE

Maria Conceição S. Miranda
CONSTRUTORA DUTY EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. *Rafael R. Gillo*
CPF 006 212 403-74

2. *Rezende*
CPF 065.922.261-29

